



PROCESSO Nº 53

DE 2025.

DATA INICIAL 28/janeiro/2025

DATA FINAL

INTERESSADO: Vereador João Batista de Almeida Junior

PROCEDÊNCIA: Projeto de Lei

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no
bairro Recanto da Cachoeira II, no Município de Santa
Branca.

OBSERVAÇÕES:

LEI Nº 1829, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDAMENTO

1	2		3	
4	5		6	
7	8		9	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

Ass. 02

Ao Procurador Jurídico Legislativo,
Santa Branca 28/01/2025

Projeto de Lei Nº 4/2025

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Recanto da Cachoeira II, no município de Santa Branca.

Art. 1º Fica denominada como "Rua dos Tucanos" a atual Rua 02, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.

Art. 2º Fica denominada como "Rua das Maritacas" a atual Rua 03, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.

Art. 3º Fica denominada como "Rua dos Canários" a atual Rua 04, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.

Art. 4º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placas indicativas com as novas denominações e a atualização dos cadastros municipais e mapas oficiais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
VEREADOR E AUTOR DO PROJETO

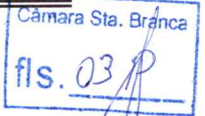
Proj. Lei nº 04

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP	
PROTOCOLO GERAL	
Nº. 53	
★	28 JAN 2025
Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



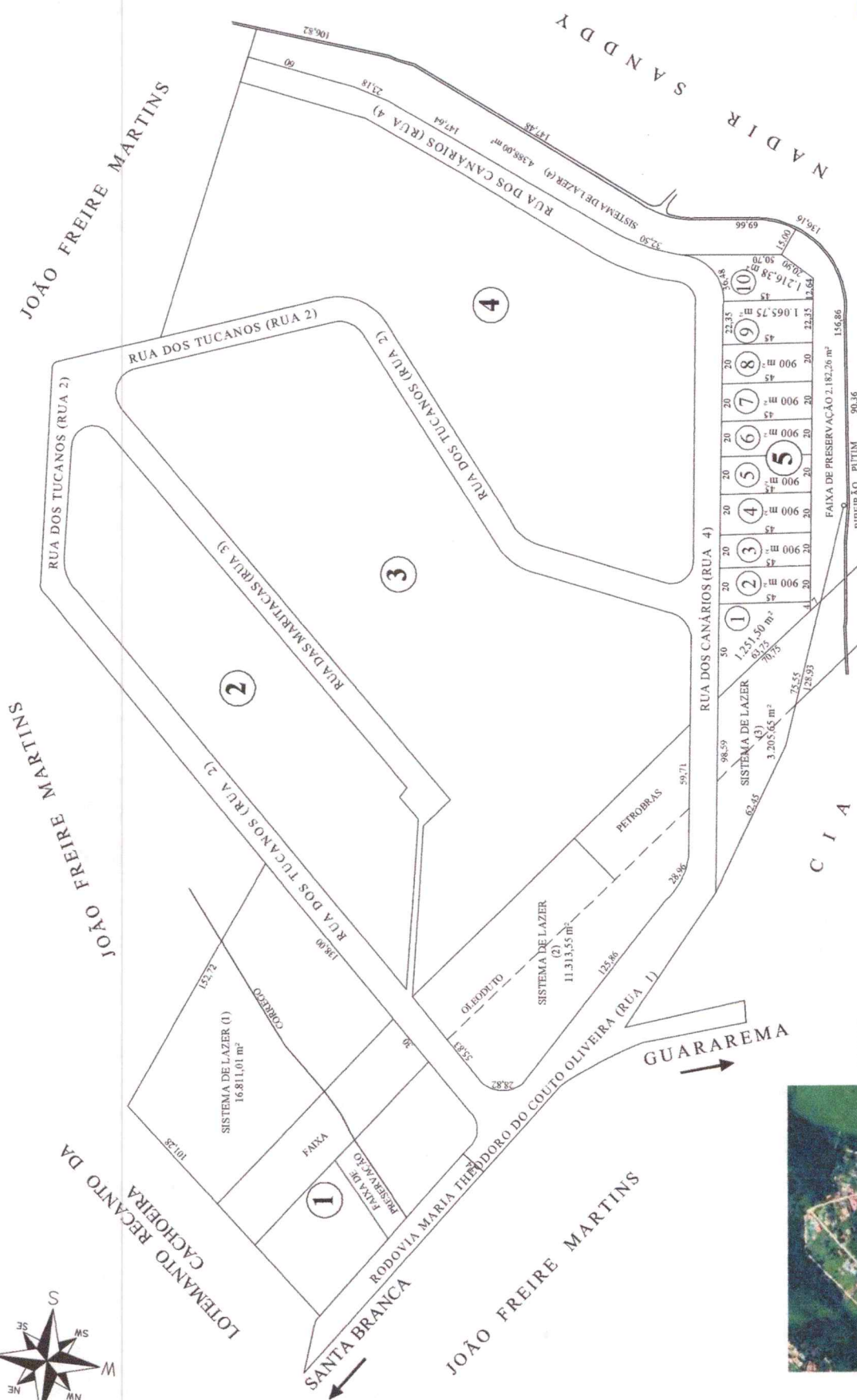
Justificativa:

A presente lei visa atender à solicitação dos moradores do Bairro Recanto da Cachoeira II, que escolheram os nomes de pássaros do local para denominação das Ruas 02, 03 e 04.

Os nomes escolhidos refletem a fauna local e promovem um sentido de identidade e pertencimento entre os moradores, além de facilitar a identificação dos logradouros.

A participação da comunidade na escolha dos nomes reforça a importância da integração entre a população e o Poder Legislativo nas decisões que afetam o cotidiano dos munícipes.

A mudança dos nomes será devidamente comunicada aos órgãos públicos e privados necessários, a fim de evitar quaisquer transtornos ou confusões quanto à localização das ruas.



NOTA:
REPRODUÇÃO DIGITAL DO LOTEAMENTO.
HAVENDO DIVERGÊNCIAS, CONSIDERAR
REFERÊNCIAS DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

fls. 04 ~~10~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº02/2025

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Recanto da Cachoeira II, no município de Santa Branca”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º Fica denominada como "Rua dos Tucanos" a atual Rua 02, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.

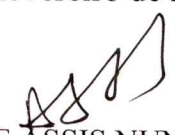
Art. 2º Fica denominada como "Rua das Maritacas" a atual Rua 03, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.

Art. 3º Fica denominada como "Rua dos Canários" a atual Rua 04, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.

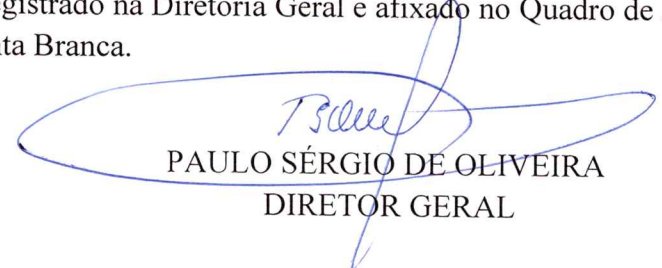
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, 25 de fevereiro de 2025.


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL